



2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA IMÓVEIS DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2015 – CRT.0014/2016

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – CEP: 05409-001 – São Paulo – SP, CNPJ: 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, Farmacêutico CRF nº 14.010, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, Farmacêutico CRF nº 32635, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SOMPO SEGUROS S/A**, atual denominação social da **YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A**, com sede na Rua Cubatão, 320 – Vila Mariana – CEP: 04013-001 – São Paulo – SP, CNPJ: 61.383.493/0001-80, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Francisco Caiuby Vidigal Filho, brasileiro, segurador, portador da cédula de identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] e por seu Diretor Executivo, Sr. Sven Robert Will, brasileiro, segurador, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] ambos com endereço comercial na Rua Cubatão, 320 – Vila Mariana – CEP: 04013-001 – São Paulo – SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

- 1.1. Alterar Décima Primeira, item 11.1, prorrogando sua vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da apólice.
- 1.2. Alterar Décima Segunda, item 12.1, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	01 Apólice	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para os imóveis do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, compreendendo 33 imóveis e vigência de 12 meses.	R\$ 8.298,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2016.

Pela Contratante

Pela Contratada

[REDACTED]

[REDACTED]

Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente CRF-SP

Francisco Caiuby Vidigal Filho
Diretor Presidente

[REDACTED]

[REDACTED]

Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro

Sven Robert Will
Diretor Executivo

Testemunha: Eduardo Souza Yanagishita

Testemunha

Nome: Depto. de Licitações e Contratos

Nome: Bruno D. Magno

R.G.: [REDACTED]

R.G.: [REDACTED]

